



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1327/18 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a convocação da X- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Seropédica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETO**

**ART.1 – Fica convocada a X- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Seropédica, a ser realizada na data 27 DE NOVEMBRO DE 2018 NO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE – CAIC PAULO DACORSO FILHO, de 8h ÀS 13 HORAS, tendo como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.**

**ART. 2 – Ficam designados para compor a comissão organizadora:**

- Marta Alves – Coordenadora
- Daniela Zanoni Bausen – Relatora
- James de Paula Moraes – 1º Secretário
- Paulo Roberto Davi Gomes – 2º Secretário

**Parágrafo Único – O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da X- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus Delegados para as Conferências Estadual e Nacional.**

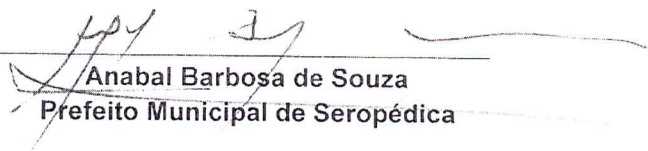
**ART. 3 – A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA.**

**ART. 4 – As despesas com a realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH.**

**ART. 5 – Os recursos, os casos omissos e os conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da Conferência.**

**ART. 6 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Seropédica, 30 de Outubro de 2018.

  
Anabal Barbosa de Souza  
Prefeito Municipal de Seropédica